Ofício nº 395/2022

Parauapebas, 07 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que altera altera o padrão de vencimento do cargo de Agente de Controle Interno criado pela Lei Municipal nº 4.293 de 30 de novembro de 2005.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2022.

ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.293 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo em comissão de assessoramento constate do Anexo II, da Lei nº. 4.230, de 26 de abril de 2002, observando-se os termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efeturar as alterações orçamentárias necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 07 de março de 2022.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores (as),

Em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, encaminho para votação e aprovação o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 4.293 de 30 de novembro de 2005 .

A alteração alcança o artigo 7º do referido diploma legal que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Agente de Controle Interno, tendo como finalidade a justa adequação da base remuneratória dos servidores que, desde a criação do cargo sofrem com um aumento exponencial do volume de trabalho e de uma defasagem remuneratória quando comparada com outros servidores de nível

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

superior que integram a Administração Pública Municipal, situação esta que legitima o encaminhamento deste Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

A reorganização da estrutura organizacional tem sido um elemento estratégico, objetivando que esta Controladoria enfrente com eficiência, eficácia e efetividade os problemas públicos, cada vez mais complexos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

O Quadro dos Profissionais da Administração da Prefeitura do Município de Parauapebas possui 21 (vinte e um) referências de cargos em comissão especias - CCA, com níveis remuneratórios distintos. A elevada quantidade de referências significa também a existência de critérios diversificados para elegibilidade e distribuição. Além disso, os regramentos datados de longa data não se adaptam mais a realidade atual e, por vezes, as soluções possíveis já não satisfazem o enfrentamento das demandas.

Nesse interim, ao avaliar comparativamente a remuneração dos servidores públicos de **nível superior** nos demais órgão do Poder Executivo, vê-se claramente que os servidores ocupantes do referido cargo possuem a menor base remuneratória:

TABELA COMPARATIVA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR COM NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Engenheiro – todas as categorias, civil, sanitarista, agrônomo, eletricista)	Superior	R$ 13.174,59
Arquiteto	Superior	R$ 13.174,59
Administrador	**Superior**	**R$ 6.901,38 + 100% = R$13.802,76**
Economista	**Superior**	**R$ 6.901,38 + 100% = R$13.802,76**
Contador	**Superior**	**R$ 6.901,38 + 100% = R$13.802,76**
Agente de Controle Interno	**Superior**	**R$10.363,92**

Nessa linha de raciocínio, ante a essencialidade da função pública desenvolvida pelos agentes de controle interno, faz-se necessário, por critério de adequação o justo enquadramento remuneratório, que lhes sejam assegurados um novo padrão de vencimento que possa, efetivamente, contemplar a atual realidade funcional desses agentes públicos, os quais colaboram de forma eficaz no controle de legalidade dos atos administrativos.

Em termos específicos, o Projeto de Lei prevê para a readequação salarial dos cargos em comissão do Poder Executivo municipal:

**Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br**

a) a criação do novo Quadro de Cargos em Comissão de Assessoramento – CCA, dos Órgãos da Administração Pública Municipal com a previsão para o Cargo de Agente de Controle Interno, no Padrão de vencimento CCA-01.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase no melhor enquadramento da remuneração.

Tal fato, inclusive, demonstra o compromisso e a preocupação dos gestores públicos com questões de legalidade e demais princípios que norteiam a Administração Pública à luz da Constituição Federal de 1988, refletindo, com isso, a necessidade de ampliação da autuação a ser exercida sobre as atividades da Administração.

Em tempo, vale ressaltar que a criação do novo padrão de vencimento está devidamente acompanhada do impacto orçamentário anual, respeitando-se o limite prudencial com gasto de pessoal e demais parâmetros legais que regem a matéria.

Diante do contexto fático e jurídico apresentado, solicito aos nobres Edis que, por razão de interesse público aprovem o Projeto de Lei que apresento, em tudo observado os termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Parlamento.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

ANEXO ÚNICO

Cargo Comissionado de Assessoramento I	Agente de Controle Interno	CCA	01	ADM	15	R$ 13.174,59

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br